

LEI MUNICIPAL Nº 828/14 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece Sessão Solene em comemoração ao Dia da Mulher, bem como premiação à Mulher Cidadã Vilalangarense.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Será realizada Sessão Solene em homenagem ao Dia da Mulher, na mesma data em que são realizadas as comemorações do Dia da Mulher no município.

Art. 2º - Fica estabelecido premiação à Mulher Cidadã com a entrega de 2 (dois) troféus com a finalidade de reconhecer anualmente o trabalho realizado pelas mulheres Vilalangarenses.

Art. 3º - A escolha das duas mulheres Vilalangarenses, dar-se-á através da Secretária da Assistência Social, sendo que, uma das premiadas será escolhida entre funcionárias públicas, professoras e demais representantes de entidades urbanas, sendo está homenageada como representante das mulheres urbanas e, a outra será escolhida entre as mulheres rurais e representantes de entidades e sindicatos rurais, sendo está homenageada como representante das mulheres rurais.

Art. 4º - Os critérios para a escolha das mulheres representantes do município dar-se-á pelos destaques que as mesmas tiverem durante o ano, com suas atuações junto à sociedade.

Art. 5º - As despesas decorrentes do troféu da premiação estão incluídas nas dotações orçamentárias da Secretaria de Desporto e Cultura, juntamente com as despesas das comemorações do Dia da Mulher.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Vila Lângaro, 06 de junho de 2014.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 06 de junho de 2014.

Giovani Sachetti
Secretário da Administração